



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE CONCLUSÃO

07 de fevereiro de 2020, faço estes autos conclusos ao Prefeito Municipal. Eu, _____, (_____).

Após análise das alegações apresentadas, bem como dos documentos que constam no processo administrativo de nº 01-2020, RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitações, que negou provimento o recurso apresentado pela empresa YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para considerar habilitadas no certame, na modalidade Tomada de Preços de nº 01/2020, as duas empresas participantes, quais sejam, YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e DALPINO TERRAPLANAGEM LTDA.

Proceda-se com o procedimento licitatório com a fase de abertura de propostas.

Dois Córregos, 07 de fevereiro de 2020.


RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal de Dois Córregos